

AVISO

Procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – técnico superior – serviço social

Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publica a **lista provisória** dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal acima identificado, cujo aviso de abertura n.º 7946/2017, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 134 de 13 de julho de 2017.

Candidatos admitidos (ordem alfabética):

Andreia Daniela Pereira Carneiro a)
Ângela Patrícia Pires a)
António Nuno Arantes Afonso a)
Arminda de Oliveira Timóteo a)
Bárbara Sofia Mota de Sousa a)
Carina da Silva Coelho a)
Carla Alexandra Lima da Silva a)
Cátia Regina Ribeiro Teixeira a)
Edna Filipa Moreira Larouca a)
Filipe Manuel da Mota Pires a)
Gisela da Silva Vieira b)
Iolanda Cristina da Costa Renda a)
Isabel Cristina Ferreira de Almeida a)
Joana Gomes de Almeida a)
Lara Cristina Cerqueira de Castro a)
Maria Fernanda Martins Lima a)
Maria Matilde Correia Esteves a)
Mariana Barbosa Pereira a)
Mariana Luísa Fernandes da Silva a)
Marli Pinheiro Rodrigues a)
Marta Alexandra Lima Dias a)
Nádia Soraia Carvalho Martins a)
Neusa Sofia Ferreira Coelho a)
Pedro José Dias Alves a)
Sílvia Carina Sousa e Silva a)
Sónia Cristina Silva Rodrigues a)
Sónia Fernandes Ribeiro a)
Vítor Manuel Candeias Piedade Rodrigues a)

- a) Sem relação jurídica de emprego público ou com relação jurídica de emprego publico por tempo determinado.
- b) Com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado.

Candidatos excluídos (ordem alfabética):

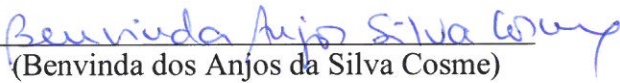
Juliana Patrícia Ribeiro Faria a)
Marta Sofia Oliveira Neiva a)
Olavo Romão Boa Morte Santiago b)

Sara Daniela Pinto Gouveia Fernandes a)
Sílvia Gonçalves b), c)
Susana Daniela Antunes Martins a)

- a) Não possuir licenciatura/formação pretendida, como exigido no ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal supra referido.
- b) Não remeteu o formulário de utilização obrigatória, como exigido no ponto 14 do aviso de abertura do procedimento concursal supra referido.
- c) Não fez prova da titularidade da licenciatura/formação e não apresentou Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, como exigido no ponto 14.3, alíneas a) e b) do aviso de abertura do procedimento concursal supra referido.

Município de Terras de Bouro, 8 de setembro de 2017

O Presidente do Júri,


(Benvida dos Anjos da Silva Cosme)